



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Parauapebas, 01 de junho de 2016.

OF. Nº 325/2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALMIR QUEIROZ MARIANO
Prefeito Municipal de Parauapebas

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 003/2016

Excelentíssimo Senhor,

Enviamos, em anexo, para sanção, o Projeto de Lei Nº 003/2016, de autoria do vereador Lidemir Alves da Soledade, aprovado em Redação Final por esta Casa de Leis na Sessão Ordinária de 31/05/2016, que institui sobre a obrigatoriedade de fixação da frase "Desrespeitar, negligenciar ou prejudicar idoso é crime" nos ônibus, repartições públicas municipais, posto de saúde, hospitais e bancos.

Atenciosamente,


PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver de Parauapebas
Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria 973/2015

013
Welle

AV F, QUADRA 33, LOTE ESPECIAL, BAIRRO BEIRA RIO II, - CEP 68515-000 - PARAUAPEBAS (PA)
FONES: (94) 3346-3914 - FAX (94) 3346-3913
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com

RECEBEM
EM 01/06/16 às 16:50
Helle
Gabinete do Prefeito